

PORTARIA N.º 278 – P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicada no Diário da Assembléia n.º 1992

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012, e com o disposto no art. 89, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Antônio Alves Filho**, matrícula n.º 197, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, com base no Despacho n.º 13.837/2012 da JMOE e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00291/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente